



# Diário Oficial do Município

**Câmara Municipal de Marcionílio Souza -BA**

**Quarta-feira - 02 de Dezembro de 2020 - Ano III - Nº 32**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**

**PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Marcionílio Souza, existentes de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CÂMARA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/64, e Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes Membros; Beatriz Almeida Mota, Rogério Cardoso Gotardo e Gerson Silva da Paixão, para sob a Presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, devidamente TOMBADOS (Plaquetas), com os respectivos valores, créditos e importâncias, constantes do ativo não circulante, pertencentes à Câmara Municipal, existentes em 31.12.2020.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário de Bens Móveis e Imóveis, contendo os já existentes e os adquiridos no exercício de 2020, com os respectivos valores, número de Tombamento e localização.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 2020.

**Ruival Sobral Almeida**  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**

**PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Marcionílio Souza, existentes de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CÂMARA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/64, e Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes Membros; Beatriz Almeida Mota, Rogério Cardoso Gotardo e Gerson Silva da Paixão, para sob a Presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, devidamente TOMBADOS (Plaquetas), com os respectivos valores, créditos e importâncias, constantes do ativo não circulante, pertencentes à Câmara Municipal, existentes em 31.12.2020.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário de Bens Móveis e Imóveis, contendo os já existentes e os adquiridos no exercício de 2020, com os respectivos valores, número de Tombamento e localização.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 2020.

**Rudival Sobral Almeida**  
Presidente da Câmara Municipal